

## LEIS E DECRETOS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### DECRETOS DE 30 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**AURIDEA SANTOS PORTELA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Territorial, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2013.

**DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES CAVALEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2013.

**MARIA REGINA QUEIROZ DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Regionais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2013.

Of. 891

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

### PORTARIA Nº 072/2013 - SEAD/GAB, DE 30 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

**CONSIDERANDO** que - por força do Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setorial de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

**CONSIDERANDO** que - esta Secretaria Estadual de Administração não possui Ata de Registro de Preços vigente para contratação de empresa especializada em **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, necessários aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL** com Opção para Sistema de Registro de Preços – SRP, e que a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços relativa ao **Pregão Presencial nº 001/2013-SEDET**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de eventos a serem realizados pelos SEDET, exercícios 2013/2014, admitida ressalvas legais, conforme, **Pregão Presencial nº 001/2013-SEDET, publicado no DOE/PI nº 83, de 06 de Maio de 2013, págs.; 17 - 29 e republicado no DOE/PI nº 96, de 23 de maio de 2013, págs.; 21 - 33;**

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Incorporar, **parcialmente**, a Ata de Registro de Preços relativa ao **Pregão Presencial nº 001/2013-SEDET** ao Sistema Central de Registro de Preços, com relação aos **itens; 02, 03, 04, 05, 07, 08, 12, 14, 24, 26, 28, 33, 34, 44, 48, 62, 67, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 96, 97, 109, 110, 111, 114, 115, 117, 120, 122, 123, 129, 131, 133, 142, 144, 146, 149, 152, 155, 164, 165, 178, 206, 208, 213, 215, 227, 230, 231, 254, 278, 282, 289, 290, 291, 298, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 318, 321, 322, 323, 324, 327, 334, 338, 339, 342, 356, 368, 386, 389, 394, 400, 402, 406, 418, 429, 482, 504, 546, 576, 578, 597, 598, 601, 604 e 607, publicado no DOE/PI nº 83 de 06/05/2013**, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração;

**Art. 3º** As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada parcialmente ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Informar que antes da contratação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, deverá ser realizado **sorteio público** para desempate, em caso de fornecedores eventualmente empatados na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no conforme previsto no Art. 45 § 2º da Lei nº 8.666/1993;

b) Necessidade de realizar **pesquisa de preço (mercado)**, antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

c) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lêda Lopes Galdino

Diretora de Licitações e Contratos Administrativos DLCA/SEAD/PI

Paulo Ivan Da Silva Santos

Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí SEAD/PI

Of. 1041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

**PORTARIA/GSJ/Nº 99/2013-DUAP Teresina, 29 de Julho de 2013.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando a solicitação do Diretor da Unidade de Administração Penitenciária desta Secretaria, constante do Memo. nº 379/2013, em nosso poder,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o Agente Penitenciário, **ENEMÉSIO LIMA SOUTO JUNIOR**, matrícula 258.125-6, pelo Agente Penitenciário **TADEU PINHO MALTA**, matrícula nº 258.256-2, em virtude de ajustes no quadro de servidores administrativos da Casa de Detenção Provisória de São Raimundo Nonato-Piauí, com direito ao recebimento da Gratificação por Condição Especial de Trabalho no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), até ulterior deliberação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, em Teresina, 29 de Julho de 2013.

**Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêllo**  
Secretário de Estado da Justiça

**PORTARIA/GSJ/Nº 100/2013 Teresina, 29 de Julho de 2013.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando a solicitação do Diretor da Unidade de Administração Penitenciária desta Secretaria, constante do Memo. nº 380/2013-DUAP, em nosso poder,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o Agente Penitenciário, **VALTER COELHO GUIMARAES**, matrícula 044.143-X, pelo Agente Penitenciário **JEAN CARDOSO BEIRAO**, matrícula nº 044.159-7, em virtude de ajustes no quadro de servidores administrativos Da Penitenciária "Gonçalo de Castro Lima", em Floriano-PI, com direito ao recebimento da Gratificação por Condição Especial de Trabalho no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), até ulterior deliberação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, em Teresina, 29 de Julho de 2013.

**Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêllo**  
Secretário de Estado da Justiça

**PORTARIA/GSJ/Nº 101/2013 Teresina, 29 de Julho de 2013.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando a solicitação do Diretor da Unidade de Administração Penitenciária desta Secretaria, constante do Memo. nº 381/2013-DUAP, em nosso poder,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o Agente Penitenciário, **JOSÉ ADALA CARNIBE**, matrícula 044.125-2, pelo Agente Penitenciário **ROBERTO DE MOURA E SILVA**, matrícula nº 044.127-9, em virtude de ajustes no quadro de servidores administrativos Da Penitenciária "Gonçalo de Castro Lima", em Floriano-PI, com direito ao recebimento da Gratificação por Condição Especial de Trabalho no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até ulterior deliberação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, em Teresina, 29 de Julho de 2013.

**Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêllo**  
Secretário de Estado da Justiça

**PORTARIA/GSJ/Nº 102/2013 Teresina, 29 de Julho de 2013.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando a solicitação do Diretor da Unidade de Administração Penitenciária desta Secretaria, constante do Memo. nº 382/2013-DUAP, em nosso poder,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o Agente Penitenciário, **ERINALDO SILVA ARAGÃO**, matrícula 113.899-5, pelo Agente Penitenciário **VICENTE ANTONIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 030.519-7, em virtude dos ajustes no quadro de agentes do Grupo Especial de Operações da Capital, com direito ao recebimento da Gratificação por Condição Especial de Trabalho no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até ulterior deliberação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, em Teresina, 29 de Julho de 2013.

**Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêllo**  
Secretário de Estado da Justiça

**Of. 544**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Portaria nº 007/2013 – SEID**

**A SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – Encaminhar os servidores constantes na relação anexa, a desenvolver suas atividades laborais no Centro de Equoterapia da Polícia Montada do Estado do Piauí, em virtude de acordo de Cooperação Técnica entre SEID e Polícia Militar.

II – Esta Portaria terá vigência de 1 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2013.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

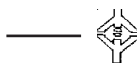
Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID, em Teresina(PI), 29 de julho de 2013.

**HÉLDER SOUSA JACOBINA**  
Secretário da SEID

Anexo da Portaria GAB/SEID nº 007/2013

01. Ana Maria Rego Costa -Mat. 180103-1
02. Nadjira Riedel Barbosa -Mat. 195334-6
03. Raquel Cristina Azevedo Araújo -Mat. 195327-3
04. Rosely Almeida e Almendra – Mat – 180091-4

**Of. 044**



**IAPPE**

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

**Portaria Nº 247/2013/GDG Teresina, 10 de julho de 2013**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPPE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** Isabel Elisa Oliveira Furtado de Vasconcelos - matrícula 078289-4 para substituir Laurindo de Castro Lima Sobrinho no período de 21/06/2013 a 18/09/2013 referente à Licença Médica do titular no Cargo Comissionado de Coordenador de Perícia e Auditoria Odontológica – Símbolo DAS-2, do IAPPE (Processo AA.040.1.007616/13-19). Revogam-se as disposições em contrário. Essa Portaria retroage a 21/06/2013.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello**  
Diretora da Unidade do Fundo de Previdência  
no exercício da Diretoria Geral do IAPPE  
Portaria 246/2013

**Of. 2279**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPL

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000823, de 16 de julho de 2013** – Remover o servidor VALDENI DE SOUSA MESQUITA, Auxiliar de Serviços de Vigilância, Matrícula nº 209061-9, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Regional Chagas Rodrigues, no município de Piri-piri – PI, para que o mesmo preste seus serviços junto a 3ª Coordenação Regional de Saúde, no município de Piri-piri – PI.

• **PORTARIA nº 000838, de 23 de julho de 2013** – Lotar os servidores, reintegrados através do decreto proferido nos autos da Reclamação Trabalhista nº0001359-81.2010.5.22.0103, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, para que os mesmos prestem seus serviços junto ao Hospital Regional Justino Luz – HRJL, no município de Picos – PI, conforme abaixo especificado:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo
1	Antônio Borges de Sousa	277850-5	Auxiliar de Serviços
2	Maria de Fátima Santos	277851-3	Técnico em Administração
3	Maria de Socorro Santana	277852-1	Auxiliar Administrativo

• **PORTARIA nº 000839, de 23 de julho de 2013** – Remover o servidor VALDIR LOPES DOS SANTOS, Enfermeiro, Matrícula nº087209-1, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Leônidas Melo, no município de Barras – PI, para que o mesmo preste seus serviços junto a 2ª Coordenação Regional de Saúde, no município de Barras – PI.

• **PORTARIA nº 000840, de 23 de julho de 2013** – Remover a servidora SAMARA MARIA MOURA TEIXEIRA SOUSA, Auditora, Matrícula nº 169779-0, quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na 12ª Coordenação Regional de Saúde, no município de São Raimundo Nonato – PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA/SEDE, na cidade de Teresina – PI.

• **PORTARIA nº 000841, de 23 de julho de 2013** – Autorizar a cessão, da servidora DÉBORA CAVALCANTE BRAZ, Farmacêutico-Bioquímica, Matrícula nº 212854-3, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, na cidade de Teresina – PI, até de dezembro de 2013.

• **PORTARIA nº 000862, de 25 de julho de 2013** – Remover a servidora REJANE MARIA SOBRINHO SOUZA, Visitadora, Matrícula nº044741-2, quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS, na cidade de Teresina – PI, para que a mesma preste seus serviços junto a 14ª Coordenação Regional de Saúde, no município de Corrente – PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 26 de julho de 2013.

**ERNANIDE PAIVA MAIA**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1818



A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

### PORTARIA CGP Nº 216/2013 RESOLVE:

**CONCEDER** a **Eudiacy Campelo dos Santos**, Auxiliar Técnica, Classe “C”, férias regulamentares de 30(trinta) dias referentes ao período aquisitivo de 2011, para gozo em duas etapas:

1ª Etapa: 19/08/13 a 02/09/2013

2ª Etapa: 06/01/14 a 20/01/2014

### PORTARIA CGPNº 217/2013

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a **Abigail Paulo Ulisses Vaz da Costa**, Coordenadora de Apoio Técnico, férias regulamentares de 15(quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 2012 a 2013, para gozo no período de 07 a 21 de outubro de 2013.

### PORTARIA CGPNº 218/2013

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a Defensora Pública **Dra. Carla Sâmara Martins Fernandes**, férias regulamentares de 30(trinta) dias referentes ao período aquisitivo de 2012, a serem gozadas no período de 26 de Agosto a 24 de Setembro de 2013

### PORTARIA CGPNº 219/2013

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, o Defensor Público, **Dr. Humberto Brito Rodrigues**, para **substituir** a Defensora Pública **Dra. Carla Sâmara Martins Fernandes**, na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, que gozará férias no período de 26 de Agosto a 24 de Setembro de 2013.

### PORTARIA CGPNº 220/2013

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a Defensora Pública **Dra. Paula Batista da Silva**, férias regulamentares de 30(trinta) dias referentes ao período aquisitivo de 2010, a serem gozadas no período de 01 a 30 de Agosto de 2013.

### PORTARIA CGPNº 221/2013

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, o Defensor Público, **Dra. Ludmilla Maria Reis Paes Landim**, para **substituir** a Defensora Pública **Dra. Paula Batista da Silva**, na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, que gozará férias no período de 01 a 30 de Agosto de 2013.

### PORTARIA CGP Nº 222/2013

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a Defensora Pública **Dra. Ludmilla Maria Reis Paes Landim**, férias regulamentares de 30(trinta) dias referentes ao período aquisitivo de 2012 a 2013, a serem gozadas em duas etapas:

1ª Etapa: 13/10/13 a 27/10/2013

2ª Etapa: 06/01/14 a 20/01/2014

### PORTARIA CGPNº 223/2013

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, o Defensor Público, **Dr. Humberto Brito Rodrigues**, para **substituir** a Defensora Pública **Dra. Ludmilla Maria Reis Paes Landim**, na 7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, que gozará férias no período de 13 a 27 de Outubro de 2013.

**PORTARIA CGPNº 224/2013****RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Defensor Público, **Dra. Ginuzza Alexandria Dulcetti**, para substituir a Defensora Pública **Dra. Ludmilla Maria Reis Paes Landim**, na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, que gozará férias no período de 13 a 27 de Agosto de 2013.

**PORTARIA CGPNº 225/2013****RESOLVE:**

**CONCEDER** a Defensora Pública **Dra. Conceição de Maria Silva Negreiro**, 02(dois) dias de folga de acordo com o art. 37 § 1º da Resolução CSDP nº 37/12, para gozar nos dias 04 e 05 de Dezembro de 2013.

**PORTARIA CGPNº 226/2013****RESOLVE:**

**CONCEDER** a Defensora Pública **Dra. Irani Albuquerque Brito**, 03(três) dias de folga de acordo com o art. 37 § 1º da Resolução CSDP nº 37/12, para gozar nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2013.

**PORTARIA CGPNº 227/2013****RESOLVE:**

**CONCEDER** a **Inês Maria do Rego Monteiro**, Agente Superior de Serviço, Licença para tratamento de saúde de 90(noventa) dias de acordo com o art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, no período de 08 de Julho a 29 de Setembro de 2013.

**PORTARIA CGPNº 228/2013****RESOLVE:**

**CONCEDER** a Defensora Pública **Dra. Ludmilla Maria Reis Paes Landim** 01(um) dias de folga de acordo com o art. 37 § 1º da Resolução CSDP nº 37/12, para ser gozado no dia 19 de Agosto de 2013.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, em Teresina, 30 de julho de 2013.

**Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas**  
Defensora Pública-Geral

**Of. 409**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, torna público que criou a Comissão Especial de Licitação formada por:

**TITULARES:**

- **Francisco José de Sampaio** (Presidente), matrícula nº 005812-2;
- **Leoni Quaresma de Melo**, matrícula nº 005774-6;
- **Zenon Soares de Araújo**.

**SUPLENTES:**

- **Maria Gorete da Silva Freire;**
- **Francisco José Ferreira;**
- **Rejane carvalho Oliveira.**

No sentido de atender ao Acordo de Financiamento firmado com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrário - FIDA, conforme Portaria abaixo:  
Portaria: 37/2013

**Of. 1317**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN**

**Portaria CONAPLAN 071/2013** Teresina, 11 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01166/13,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento na reunião do dia 04/06/2012,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento do professor **VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO**, Adjunto I, TI 40h, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas -CCSA, das atividades docentes, no período de **03/01/2013 a 30/06/2013**, para conclusão do Mestrado em Direito, na Universidade Católica de Brasília - DF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 03/01/2013.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DASILVA**  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 072/2013** Teresina, 11 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 06600/13,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 06/09/2012,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento do docente, **WELLINGTON DOS SANTOS ALVES**, Assistente I - TI-40H, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus Poeta Torquato Neto, no período de **02/08/2013 a 02/08/2014**, para Doutorado no Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade Nove de Julho, em São Paulo-SP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**Carlos Alberto Pereira da Silva**  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 073/2013** Teresina, 11 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06599/13,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 19/04/2011,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí.

## RESOLVE

**Art. 1º** – Autorizar a prorrogação do afastamento da Professora **SAMYLLA MIRANDA MONTÊ**, Assistente I – DE, das atividades docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de **03/03/2013 a 03/03/2014**, para Doutorado em Ciências Morfológicas, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 03/03/2013.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**Carlos Alberto Pereira da Silva**  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 074/2013** Teresina, 12 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06342/13,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

## RESOLVE

**Art. 1º** – Autorizar o afastamento do docente, **JOSAFÁ RIBEIRO DOS SANTOS**, Assistente I, TI 40h, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **01/08/2013 a 31/07/2014**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em Recife.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de agosto de 2013.

**Carlos Alberto Pereira da Silva**  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 075/2013** Teresina, 12 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 06078/13,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 30/09/2011,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

## RESOLVE

**Art. 1º** – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, TI 40h, **JORGE MARTINS FILHO**, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **01/08/2013 a 31/07/2014**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE em Recife.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de agosto de 2013.

**Carlos Alberto Pereira da Silva**  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 076/2013** Teresina, 12 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 06690/13,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

## RESOLVE

**Art. 1º** – Autorizar a prorrogação de afastamento das atividades docentes da Professora, Assistente III – DE, **RAIMUNDA MARIA DA CUNHA RIBEIRO**, lotada no Campus Jesualdo Cavalcanti, em Corrente - PI, no período de **01/07/2013 a 01/01/2014**, para Doutorado em Educação, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - RS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 01/07/2013.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**Carlos Alberto Pereira da Silva**  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 077/2013** Teresina, 19 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06706/13,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 03/08/2010,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

## RESOLVE

**Art. 1º** – Autorizar a prorrogação de afastamento da docente **LOURDES KAROLINE ALMEIDA SILVA**, Assistente II, DE, do Curso de Pedagogia, lotada no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, de Parnaíba-Piauí, das atividades docentes, no período de **03/08/2013 a 03/08/2014**, para Doutorado em Políticas Públicas, na Universidade Federal do Piauí.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**Carlos Alberto Pereira da Silva**  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 078/2013** Teresina, 29 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06852/13,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,

Considerando Portaria GR nº 1093 de 13 de dezembro de 2011,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

## RESOLVE

**Art. 1º** – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente II, DE, **ORLANDO MAURÍCIO DE CARVALHO BERTI**, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, no período de **02/08/2013 a 02/03/2014**, para Doutorado em Comunicação Social, na Universidade Metodista de São Paulo, em São Bernardo do Campo – São Paulo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/08/2013.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**Carlos Alberto Pereira da Silva**  
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



## RESOLUÇÃO CEPEX Nº 013/2013 Teresina, 11 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Memo. DAP. nº 030/13;

Considerando o processo nº 02245/13

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 08/03/2013, da Universidade Estadual do Piauí,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do **Curso de Bacharelado em Administração**, dos Campi: Poeta Torquato Neto (Teresina), Clóvis Moura (Teresina), Dr. Josefina Demes (Floriano), Barros Araújo (Picos) e Uruçuí.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

## RESOLUÇÃO CEPEX Nº 063/2013 Teresina, 05 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Memo. PROP nº 151/13

Considerando o processo nº 06525/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

### RESOLVE

**Art. 1º - Art. 1º** - Aprovar o **Edital PROP 006/2013** que trata da realização do Curso de Especialização "Lato Sensu" em **Manejo Integrado de Pragas** que será ofertado no segundo semestre de 2013, no Campus de Uruçuí, nos termos especificados no edital.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

## RESOLUÇÃO CEPEX Nº 064/2013 Teresina, 05 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Memo. PROP nº 152/13

Considerando o processo nº 06526/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

### RESOLVE

**Art. 1º - Art. 1º** - Aprovar o **Edital PROP 007/2013** que trata da realização de Cursos de Especialização "Lato Sensu" em **Gestão Empresarial**, que será ofertado no segundo semestre de 2013; nos termos especificados no edital.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

## RESOLUÇÃO CEPEX Nº 065/2013 Teresina, 05 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Ofício Diretoria /UESPI/CCM nº 215/13

Considerando o processo nº 05939/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Especialização "Lato Sensu" em **Geografia Física Aplicada ao Planejamento Territorial** a ser oferecido no Campus "Prof. Clóvis Moura" na cidade de Teresina.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

## RESOLUÇÃO CEPEX Nº 066/2013 Teresina, 05 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 06528/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Especialização "Lato Sensu" em **Ensino de História** a ser oferecido no Campus "Prof. Alexandre Alves" na cidade de Parnaíba.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

## RESOLUÇÃO CEPEX Nº 067/2013 Teresina, 05 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 05932/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Especialização "Lato Sensu" em **História Cultural e Sociedade** a ser oferecido no Campus "Poeta Torquato Neto" na cidade de Teresina.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 068/2013** Teresina, 05 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Ofício nº 230/13

Considerando o processo nº 05929/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Especialização “*Lato Sensu*” em **Educação Especial na Perspectiva da Inclusão** a ser oferecido no *Campus* “Prof. Antonio Giovanne Alves de Sousa” na Cidade de Piriipiri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 069/2013** Teresina, 05 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 05993/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Especialização “*Lato Sensu*” em **Educação Infantil** a ser oferecido no *Campus* “Prof. Maria Goretti” na Cidade União.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 070/2013** Teresina, 05 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 05990/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Especialização “*Lato Sensu*” em **Gestão Educacional: Espaços Escolares e Organização da Sociedade Civil** a ser oferecido no Núcleo da UESPI em Curimatá.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 071/2013** Teresina, 05 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 05992/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Especialização “*Lato Sensu*” em **Psicopedagogia Clínica e Institucional** a ser oferecido no *Campus* “Profª. Maria Goretti” na Cidade União.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 072/2013** Teresina, 05 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 05919/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Especialização “*Lato Sensu*” em **Gestão de Políticas Públicas** a ser oferecido no *Campus* “Prof. Antonio Giovanne Alves de Sousa” na Cidade de Piriipiri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 073/2013** Teresina, 05 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 05991/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Especialização “*Lato Sensu*” em **Pedagogia Empresarial** a ser oferecido no *Campus* “Poeta Torquato Neto” na cidade de Teresina.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX



### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 074/2013 Teresina, 05 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 05994/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Especialização “*Lato Sensu*” em **Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS** a ser oferecido no Campus “Poeta Torquato Neto” na cidade de Teresina.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DASILVA**  
Presidente do CEPEX

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 075/2013 Teresina, 05 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 05926/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Especialização “*Lato Sensu*” em **Psicopedagogia Clínica e Institucional** a ser oferecido no Campus “Prof. Antonio Giovanne Alves de Sousa” na Cidade Piripiri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DASILVA**  
Presidente do CEPEX

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 076/2013 Teresina, 05 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 05955/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Especialização “*Lato Sensu*” em **Geografia** a ser oferecido no Campus “Poeta Torquato Neto” na cidade de Teresina.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DASILVA**  
Presidente do CEPEX

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 077/2013 Teresina, 05 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 05956/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Especialização “*Lato Sensu*” em **Docência do Ensino Superior** a ser oferecido no Campus “Prof. Antonio Giovanne Alves de Sousa” na Cidade Piripiri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DASILVA**  
Presidente do CEPEX

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 078/2013 Teresina, 05 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 05920/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Especialização “*Lato Sensu*” em **Informática na Educação** a ser oferecido no Campus “Prof. Antonio Giovanne Alves de Sousa” na Cidade Piripiri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DASILVA**  
Presidente do CEPEX

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 079/2013 Teresina, 05 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 05486/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Especialização “*Lato Sensu*” em **Manejo Integrado de Pragas** a ser oferecido no Campus da UESPI de Uruaçu.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DASILVA**  
Presidente do CEPEX



**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 080/2013** Teresina, 05 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Ofício Gestão & Mais nº 001/11;

Considerando o processo nº 04691/11;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Especialização “*Lato Sensu*” em **Gestão Empresarial** a ser oferecido nos *Campi*: “Poeta Torquato Neto” em Teresina, “Professor Barros Araújo” em Picos, “Dra. Josefina Demes” em Floriano e “Professor Alexandre Alves” em Parnaíba.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 081/2013** Teresina, 11 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Memo. DAP nº 0165/13;

Considerando o processo nº 06661/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática (1ª Licenciatura) no âmbito do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 082/2013** Teresina, 11 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0151/13;

Considerando o processo nº 06662/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação oferecido no Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 083/2013** Teresina, 11 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0150/13;

Considerando o processo nº 06663/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação oferecido no Campus “Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 084/2013** Teresina, 11 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0145/13;

Considerando o processo nº 06665/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem oferecido no Campus “Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 085/2013** Teresina, 11 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0153/13;

Considerando o processo nº 06666/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis oferecido no Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX



### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 086/2013 Teresina, 11 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0152/13;

Considerando o processo nº 06667/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Turismo oferecido no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 087/2013 Teresina, 11 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0159/13;

Considerando o processo nº 06668/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito oferecido no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 088/2013 Teresina, 11 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0160/13;

Considerando o processo nº 06669/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito oferecido no Campus "Clóvis Moura", em Teresina.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 089/2013 Teresina, 11 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0162/13;

Considerando o processo nº 06670/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Português oferecido no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 090/2013 Teresina, 11 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0154/13;

Considerando o processo nº 06671/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Medicina oferecido no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 091/2013 Teresina, 11 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0155/13;

Considerando o processo nº 06672/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Fisioterapia oferecido no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 092/2013** Teresina, 11 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0146/13;

Considerando o processo nº 06673/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem oferecido no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 093/2013** Teresina, 11 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0147/13;

Considerando o processo nº 06674/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem oferecido no Campus "Barros Araújo", em Picos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 094/2013** Teresina, 11 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0148/13;

Considerando o processo nº 06676/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem oferecido no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 095/2013** Teresina, 15 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0157/13;

Considerando o processo nº 04855/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física oferecido no Campus "Barros Araújo", em Picos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 096/2013** Teresina, 15 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0176/13;

Considerando o processo nº 09210/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas oferecido no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 097/2013** Teresina, 15 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0149/13;

Considerando o processo nº 0666413;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação oferecido no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX



### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 098/2013 Teresina, 16 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0169/13;

Considerando o processo nº 06756/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia oferecido no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 099/2013 Teresina, 16 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0168/13;

Considerando o processo nº 06753/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia oferecido no Campus "Prof. Barros Araújo", em Picos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 100/2013 Teresina, 16 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0171/13;

Considerando o processo nº 06754/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia oferecido no Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 101/2013 Teresina, 16 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0170/13;

Considerando o processo nº 06755/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia oferecido no Campus "Prof. Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 102/2013 Teresina, 16 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0167/13;

Considerando o processo nº 06757/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia oferecido no Campus "Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa" em Piri-piri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 103/2013 Teresina, 16 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0163/13;

Considerando o processo nº 06799/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português oferecido no Campus "Clóvis Moura" em Teresina.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 104/2013** Teresina, 16 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0158/13;

Considerando o processo nº 06800/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Agronomia oferecido no Campus "Alexandre Alves de Oliveira" em Parnaíba.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 105/2013** Teresina, 16 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0178/13;

Considerando o processo nº 06804/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas oferecido no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 106/2013** Teresina, 16 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0175/13;

Considerando o processo nº 06806/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Contábeis oferecido no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 107/2013** Teresina, 16 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0172/13;

Considerando o processo nº 06802/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas oferecido no Campus "Prof. Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 108/2013** Teresina, 16 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0161/13;

Considerando o processo nº 06801/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito oferecido no Campus "Dom José Vasquez Dias", em Bom Jesus.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 109/2013** Teresina, 17 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0182/13;

Considerando o processo nº 06838/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas oferecido no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRADA SILVA**  
Presidente do CEPEX



### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 110/2013 Teresina, 17 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0183/13;

Considerando o processo nº 06817/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica oferecido no Campus "Torquato Neto", em Teresina.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 111/2013 Teresina, 17 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0181/13;

Considerando o processo nº 06818/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Letras - Inglês oferecido no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 112/2013 Teresina, 17 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0173/13;

Considerando o processo nº 06803/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Letras - Inglês oferecido no Campus "Prof. Antônio Giovanne Sousa" em Piriápi.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 113/2013 Teresina, 19 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0186/13;

Considerando o processo nº 06907/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Odontologia oferecido no Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 114/2013 Teresina, 19 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0187/13;

Considerando o processo nº 06908/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Zootecnia oferecido no Centro de Ciências Agrárias no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

### RESOLUÇÃO CEPEX Nº 115/2013 Teresina, 24 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 056/13;

Considerando o processo nº 03615/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do **Curso de Licenciatura Plena em Química** oferecido no Centro de Ciências da Natureza no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CEPEX

## RESOLUÇÃO CEPEX Nº 116/2013 Teresina, 29 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0196/13;

Considerando o processo nº 07129/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do **Curso de Bacharelado em Direito** oferecido no Campus "Prof. Antonio Giovanne", em Piriipiri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DASILVA**  
Presidente do CEPEX

## RESOLUÇÃO CEPEX Nº 117/2013 Teresina, 29 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0174/13;

Considerando o processo nº 07130/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do **Curso de Licenciatura Plena em Geografia** oferecido no Campus "Drª Josefina Demes", em Floriano.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DASILVA**  
Presidente do CEPEX

## RESOLUÇÃO CEPEX Nº 118/2013 Teresina, 29 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0164/13;

Considerando o processo nº 07101/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do **Curso de Licenciatura em Letras Inglês** oferecido no Campus "Prof. Antonio Giovanne", em Piriipiri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DASILVA**  
Presidente do CEPEX

## RESOLUÇÃO CEPEX Nº 119/2013 Teresina, 29 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0197/13;

Considerando o processo nº 07139/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do **Curso de Licenciatura Plena em Geografia** oferecido no Campus "Clóvis Moura", em Teresina.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DASILVA**  
Presidente do CEPEX

## RESOLUÇÃO CEPEX Nº 120/2013 Teresina, 29 de julho de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o MEMO. DAP nº 0202/13;

Considerando o processo nº 07131/13;

*Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do **Curso de Bacharelado em Comunicação Social** oferecido no Campus "Prof. Barros Araújo", em Picos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DASILVA**  
Presidente do CEPEX

Of. 137



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ - VINCULADO À SDR

## PORTARIA GAB.DIGER/064/2013

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia, e

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **João Henrique de Holanda Júnior**, Extensionista Rural I, mat. 022916-4, como Supervisor Territorial de Joaquim Pires que abrange o município de Murici dos Portelas/ Coordenador Regional de Esperantina, Símbolo DAI-7.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 22 de julho de 2013

**Romualdo Militão dos Santos**  
Diretor Geral

## PORTARIA GAB.DIGER/063/2013

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia, e

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar o servidor **Paulo Rafael Martiniano da Silva**, Extensionista Rural II de Nível médio, mat. 169727-7, da Função Gratificada de Supervisor Territorial de Joaquim Pires, Símbolo DAI-7.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 22 de julho de 2013

**Romualdo Militão dos Santos**  
Diretor Geral

Of. 240



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.013815/13-33  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 215/13.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.  
**OBJETO:** Aquisição de 180 (cento e oitenta) sachês granulados para suspensão oral com 2 g, para dar continuidade ao tratamento do paciente EDMO NUNES CRONENBERGER, mediante DECISÃO JUDICIAL, EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.003649-5.  
**EMPRESA SELECIONADA:** HERA COMÉRCIO DE MED. EDROG LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 923,40 (Novecentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos)  
**FONTE DO RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.015494/13-25  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 226/2013  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.  
**OBJETO:** Aquisição 12 (doze) latas de ALIMENTO ESPECIAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA, CONTEM UMA MISTURA DE AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO COM LEUCINOSE (DOENÇA DO XAROPE DE BORDONA URINA) (MSUD2), para o paciente EDUARDO HENRICK DONASCIMENTO SAMPAIO, mediante DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO Nº 331/2013 - DISTRIBUIÇÃO Nº 80462010.  
**EMPRESA SELECIONADA:** TECNIQUÍMICA J. NERVALDE SOUSA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.344,00 (Treze Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)  
**FONTE DO RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.016064/13-48  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 227/13.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.  
**OBJETO:** Aquisição de 196 (cento e noventa e seis) comprimidos de 160mg de VALSARTANA + 5MG DE BESILATO DE ANLÓDIPINO, 180 (cento e oitenta) comprimidos de ROSUVASTATINA CALCÍO 10MG, 180 (cento e oitenta) comprimidos de ÁCIDO ACETILSALICÍLIO 100MG e 180 (cento e oitenta) comprimidos de BROMAZEPAN 3MG, para dar continuidade ao tratamento do paciente DIOMAR ALVES DA SILVA, por um período de 06 (seis) meses, mediante MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E CUMPRIMENTO DE LIMINAR, EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.003824-8.  
**EMPRESA SELECIONADA:** DIMENSÃO DIST. DE MEDICAM. LTDA.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 18,00 (Dezoito Reais).  
**EMPRESA SELECIONADA:** FARMACIAS GALENO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 435,90 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos)  
**FONTE DO RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.015482/13-00  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 231/13.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.  
**OBJETO:** Aquisição de 162.000 (cento e sessenta e dois mil) mililitros de DIETALÍQUIDA, HIPERPROTEICA, HIPERCALÓRICA E RICA EM FIBRAS, para dar continuidade ao tratamento por um período de 06 (seis) meses, para o paciente FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO NETO, mediante DEMANDA JUDICIAL expressa no PROCESSO Nº 0026661-51.2008.8.18.0004.  
**EMPRESA SELECIONADA:** ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.885,00 (Seis Mil oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)  
**FONTE DO RECURSO:** 100 – Tesouro Estadual.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 213/13

**PROCESSO:** AA.900.1.013592/13-31  
**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 213/13  
**CONTRATANTE:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.  
**CONTRATADA:** DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
**MODALIDADE:** Dispensabilidade de Licitação nº 230/2013 – CPL-SESAPI  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL, PARA TRATAMENTO DO PACIENTE RAIMUNDO PESSOA DE CARVALHO SOBRINHO, ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000254-22.201.8.18.0072, QUE É PORTADOR DE DOENÇA DE PARKINSON INCAPACITANTE E DE CONTROLE INADEQUADO COM MEDICAMENTOS VIA ORAL ONDE A CIRURGIA É A MAIS INDICADA PARA TAL PATOLOGIA.  
**VALOR:** R\$ 127.223,04 (Cento e Vinte e Sete Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos), onde o preço estará sujeito a variação cambial na data do faturamento  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2013  
**DATADO REGISTRO:** 25/07/2013  
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) DIAS.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 170101 – FUNSAÚDE  
**FONTE:** 100 – TESOURO ESTADUAL.  
**SIGNATÁRIOS:** Ermani de Paiva Maia, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, representado pelo Sr. Victor Babbah pela Contratada.  
Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

**ERNANIDE PAIVA MAIA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1763



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 001/2013 DO CONTRATO Nº 002/2013

Assinatura em 01 de julho de 2013

Publicado em 01/07/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

**VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

**CONTRATADO:** T.J. CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.869.225/0001-68 com sede e Fórum na cidade de Teresina - PI no Conjunto Mocambinho I Quadra 01 casa 01 Setor B - Teresina – Piauí.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Elétrico, Hidráulico, Marcenaria e Pintura.

**VALOR ESTIMADO:** No valor R\$ 22.245,94 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

**PROCESSO:** 002/2013 **MODALIDADE:** CARTA CONVITE

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93

Of. 047





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0020840/2013; 0021154/  
2013; 0020396/2013

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC-PI torna público o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 019/2013, referente serviços de engenharia Lote 01: Reforma da U. E. Miguel Borges, no município de Teresina/PI; Lote 02: Reforma da U. E. Auristela Lima Soares, no município de Teresina/PI; Lote 03: Adequação (climatização e pintura do laboratório de informática) da U. E. Prof.ª Osmarina, no município de Teresina/PI; Adequação (reparos no muro de contenção e nas rachaduras das salas de aula) do Pólo de Apoio Presencial EAD/UAB, no município de Simões/PI; Adequação (pintura e assentamento de piso cerâmico esmaltado) do Campus da UESPI, no município de Barras/PI; Adequação (climatização e assentamento de grades) do Pólo de Apoio Presencial EAD/UAB, no município de Simplício Mendes/PI. EMPRESAS HABILITADAS: 03-CONSTRUTORA RGE LTDA; 02- CONSTRUTORA ESTRUTURAR LTDA; 05- VALE DO MAMBRE; EMPRESAS INABILITADAS: 01 - CONSTRUTORA PADRÃO LTDA; 04- JS SAMPAIO CONSTRUÇÕES; 06 CONSTRUTORA WILLIAM SOUSA LTDA; 07- CONSTRUTORA ROSA BRANCA E CIA LTDA. Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, "a", Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC.

Teresina (PI), 30 de julho de 2013.

**José Guimarães Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 232



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## Extratos de Termo Aditivos de Contratos – 2013

**Referência: Termo Aditivo Nº 01 Contrato Nº 30/2013 Proc. Nº 16.275/12**

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: Construtora Padrão Ltda.

Objeto Contratual: Execução de 5.000 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo das ruas Antônio Matias, José Martins e Moisés da Mata no Município de Sigefredo Pacheco – PI.

Objeto do Aditamento: Alteração da cláusula de dotação orçamentária quanto à Classificação Orçamentária: 16101.1545121 1.183; à Natureza da Despesa: 4490-51 e ao FR – 00.

Data da Assinatura: 26.07.2013.

Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Maria Dulcilene Mourão Leite (Contratada).

## Extratos de prorrogação de prazo – 2013

**Convênio: Nº 06/09 Processo: Nº 16.441/2009**

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Anísio de Abreu - PI.

Objeto do Convênio: Pavimentação de 5.000,00m<sup>2</sup> em vias urbanas do Residencial Tamanduá Brandão, no município de Anísio de Abreu - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 29.07.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

## Retificação – 2013

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação referente ao Termo Aditivo nº 07 ao Convênio nº 23/10, Processo Administrativo nº 16.548/10, publicado no D.O.E. nº 140 de 25/07/2013, onde está escrito – “João Florêncio Rodrigues (pela contratada).” leia-se “Raimundo Renato Vicente de Araujo Sousa (pela contratada).”. Publique-se.

Of. 602

## IDEPI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
DO PIAUÍ

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 221/2011;

Tomada de Preços: nº 011/2012;

Contrato: nº 047/2012;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: POÇOS SHALON PERFURAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 24/07/13;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Mirtô Sá, pela Empresa POÇOS SHALON PERFURAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 899/2008;

Tomada de Preço: nº 196/2008;

Contrato: nº 074/2009;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa POÇOS SHALLON Perfurações e Serviços Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 26/07/13;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Mirtô Sá, pela Empresa POÇOS SHALLON Perfurações e Serviços Ltda.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 762/2012;

Dispensa de Licitação: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93;

Contrato: nº 017/2013;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: ZILANDA MENDES SANTOS;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 30/07/13;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Zilanda Mendes Santos, CONTRATADA.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo: nº 428/2012;

Carta Convite: 002/2013

Contrato: nº 016/2013;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: CONSTRUTORA CCRC LTDA-ME;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo acréscimo no valor de R\$ 53.091,67 (Cinquenta e três mil, noventa e um reais e sessenta e sete centavos) conforme planilha expedida pela Coordenadoria de Engenharia, com fundamentação no Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, alterações e demais legislações pertinentes;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Data da Assinatura: 23/07/13;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Antônio Rodrigues da Costa, pela CONSTRUTORA CCRC LTDA-ME.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 270/2012;

Tomada de Preço: nº 027/2012;

Contrato: nº 047/2013;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: PATROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Construção de 3.592,30m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, na zona urbana do município de Francinópolis - PI;

Valor: R\$ 179.939,92 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos);

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do



recebimento da Ordem de Serviços;  
Prazo de Vigência do Contrato: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias a contar da data da assinatura;  
Data da Assinatura: 24/07/2013;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Luiz Francisco Araújo do Rego Mello, pela empresa PATROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

### EXTRATO DE COMPRA

Processo: nº 364/2013;  
Pregão Eletrônico: nº 025/2012-DLCA/SEAD/PI;  
Liberação: nº 0598/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: RT DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA-ME;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Compra de equipamentos de escritório (arquivos em aço, mesas e cadeiras fixas e para mesa de reunião);  
Valor Total: R\$ 3.527,46 (Três mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos);  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 25/07/13;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar (Diretor Geral do IDEPI).

### EXTRATO DE COMPRA

Processo: nº 364/2013;  
Pregão Eletrônico: nº 025/2012-DLCA/SEAD/PI;  
Liberação: nº 0598/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: COMERCIAL EQUIPLTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Compra de projetor e notebook;  
Valor Total: R\$ 3.247,00 (Três mil, duzentos e quarenta e sete reais);  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 25/07/13;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar (Diretor Geral do IDEPI).

### EXTRATO DE COMPRA

Processo: nº 364/2013;  
Pregão Eletrônico: nº 025/2012-DLCA/SEAD/PI;  
Liberação: nº 0598/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: MICROSERV COM. E SERV. LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Compra de tela de projeção 2x2 com tripé;  
Valor Total: R\$ 372,60 (Trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 25/07/13;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar (Diretor Geral do IDEPI).

### EXTRATO DE COMPRA

Processo: nº 364/2013;  
Pregão Eletrônico: nº 025/2012-DLCA/SEAD/PI;  
Liberação: nº 0598/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: A.V.R. ALVES;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Compra de estante em aço c/06 prateleiras reguláveis 1,95x0,90x0,30m;  
Valor Total: R\$ 110,00 (Cento e dez reais);  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 25/07/13;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar (Diretor Geral do IDEPI).

### EXTRATO DE COMPRA

Processo: nº 364/2013;  
Pregão Eletrônico: nº 025/2012-DLCA/SEAD/PI;  
Liberação: nº 0598/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: A.M. SCHMIDT COMERAL-ME;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Compra de máquina fotográfica digital;  
Valor Total: R\$ 1.499,00 (Mil, quatrocentos e noventa e nove reais);  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 25/07/13;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar (Diretor Geral do IDEPI).

### EXTRATO DE COMPRA

Processo: nº 364/2013;  
Pregão Eletrônico: nº 025/2012-DLCA/SEAD/PI;  
Liberação: nº 0598/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: R.N. MARQUES ARAUJO;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Compra de 10 (dez) mesas birô c/03 gavetas em aglomerado, acabamento em PVC, dimensões 120x60x74cm;  
Valor Total: R\$ 1.950,00 (Mil, novecentos e cinquenta reais);  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 25/07/13;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar (Diretor Geral do IDEPI).

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2012

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de 05/07/2013, com a Construtora GARANTIA Ltda., o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias.

Teresina, 23 de julho de 2013  
**ELIZEU MORAIS DE AGUIAR**  
Diretor Geral do IDEPI

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de 26/03/2013, com a Empresa TERCONLIMP Construções e Serviços Ltda., o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação da vigência do mesmo por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

Teresina, 23 de julho de 2013

**ELIZEU MORAIS DE AGUIAR**  
Diretor Geral do IDEPI

### AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2012

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo art. 49 da Lei Nº 8.666/93, revoga por razões de interesse público referenciadas nos autos do processo nº 493/2011, a Concorrência acima epigrafada, que tem como objeto a Construção de uma passagem molhada sobre o Riacho Cabaça, com dimensões de 50,0m de comprimento por 40,0m de largura, zona rural do município de São Félix - Piauí.

Teresina, 22 de julho de 2013  
**ELIZEU MORAIS DE AGUIAR**  
Diretor Geral do IDEPI

### AVISO DE REVOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 092/2010

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo art. 49 da Lei Nº 8.666/93, revoga por razões de interesse público referenciadas nos autos do processo nº 726/2010, a Carta Convite acima epigrafada, que tem como objeto a Construção de uma Praça Pública no Povoado Carvalho, município de Santo Antônio de Lisboa - Piauí.

Teresina, 22 de julho de 2013  
**ELIZEU MORAIS DE AGUIAR**  
Diretor Geral do IDEPI

### AVISO DE REVOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 093/2010

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí no uso de suas atribuições legais e respaldado pelo art. 49 da Lei Nº 8.666/93, revoga por razões de interesse público referenciadas nos autos do processo nº 727/2010, a Carta Convite acima epigrafada, que tem como objeto a Construção de uma Praça Pública no bairro Acampamento, município de Santo Antônio de Lisboa - Piauí.

Teresina, 22 de julho de 2013  
**ELIZEU MORAIS DE AGUIAR**  
Diretor Geral do IDEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.08/2013-GS de 07/03/13, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que em sessão realizada em 29/05/2013, às 11:00 (onze) horas após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante participante do certame, foi proferido o julgamento de habilitação, conforme consignado em ata, cujo resultado é o que se segue: Licitante Habilitada: Moderna Engenharia Ltda, por satisfazer no todo as exigências do Edital.

Teresina (PI), 29 de julho de 2013.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.08/2013-GS de 07/03/13, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que em sessão realizada em 29/07/2013 às 10:00 (dez) horas após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado segue: Licitante Inabilitada: **Construtora Mafran Indústria Comércio Ltda** pelas razões e motivos consignados na ata do dia 29/07/2013. Licitante Habilitada: **Construtora Padrão Ltda**, por satisfazer no todo as exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 29 de julho de 2013.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 599



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO Nº AA.027.1.000874/13-50 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SSP-PI/2013

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seu Secretário de Estado, Dr. Robert Rios Magalhães, torna público a quem interessar nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/02 a DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, operacionalizada via sistema eletrônico, baseada nas informações constantes do Processo n.º AA.027.1.000874/13-50, referente ao Pregão Eletrônico n.º 004/SSP-PI/2013, que teve por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO SUPRIR DEMANDA EVENTUAL E FUTURA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, assim como na adjudicação, por parte do pregoeiro oficial da SSP/PI, dos LOTES 01, 02, 03, 04 e 08, à empresa A. F. RODRIGUES SERVIÇOS - ME (CNPJ nº 05.334.096/0001-48) e LOTES 05, 06 e 07 à empresa GRAFICA PIAUI INDUSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - ME (CNPJ nº 02.558.755/0001-31). Na oportunidade determina, também, nos termos do Art. 4º, XXII da Lei nº 10.520/02 o chamamento das empresas para assinatura dos respectivos contratos, observando-se o prazo definido no Edital.

Teresina, 25 de julho de 2013.

**Robert Rios Magalhães**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

**Francisco das Chagas Ribeiro Magalhães Junior**  
Diretor de Gestão Interna

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO Nº AA.027.1.000938/13-80 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SSP-PI/2013

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seu Secretário de Estado, Dr. Robert Rios Magalhães, torna público a quem interessar nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei

nº 10.520/02 a DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, operacionalizada via sistema eletrônico, baseada nas informações constantes do Processo n.º AA.027.1.000938/13-80, referente ao Pregão Eletrônico n.º 006/SSP-PI/2013, que teve por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PIAUÍ NO PROCESSO DE EMISSÃO DE IDENTIDADES CÍVIS (PLASTIFICADORA, CHANCELADORA E PERFURADORA), assim como na adjudicação, por parte do pregoeiro oficial da SSP/PI, do LOTE 01 à empresa DIGISERV TRADING LTDA – EPP (CNPJ nº 02.602.747/0001-45) e dos LOTES 02 e 03 à empresa ADMAQ LTDA – EPP (CNPJ nº 71.359.939/0001-95). Na oportunidade determina, também, nos termos do Art. 4º, XXII da Lei nº 10.520/02 o chamamento das empresas para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, observando-se o prazo definido no Edital.

Teresina, 25 de julho de 2013.

**Robert Rios Magalhães**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

**Francisco das Chagas Ribeiro Magalhães Junior**  
Diretor de Gestão Interna

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO Nº AA.027.1.000055/13-30 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SSP-PI/2013

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seu Secretário de Estado, Dr. Robert Rios Magalhães, torna público a quem interessar nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/02 a DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, operacionalizada via sistema eletrônico, baseada nas informações constantes do Processo n.º AA.027.1.000055/13-30, referente ao Pregão Eletrônico n.º 007/SSP-PI/2013, que teve por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE CONTRA-INTELIGÊNCIA PARA USO DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, assim como na adjudicação, por parte do pregoeiro oficial da SSP/PI, dos LOTES 01, 02 e 03 à empresa BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA (CNPJ nº 07.259.712/0001-79). Na oportunidade determina, também, nos termos do Art. 4º, XXII da Lei nº 10.520/02 o chamamento da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços, observando-se o prazo definido no Edital.

Teresina, 24 de julho de 2013.

**Robert Rios Magalhães**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

**Francisco das Chagas Ribeiro Magalhães Junior**  
Diretor de Gestão Interna

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO Nº AA.027.1.002118/12-91 PREGÃO ELETRÔNICO 009/SSP-PI/2013

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seu Secretário de Estado, Dr. Robert Rios Magalhães, torna público a quem interessar nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/02 a DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, operacionalizada via sistema eletrônico, baseada nas informações constantes do Processo n.º AA.027.1.000940/13-07, referente ao Pregão Eletrônico n.º 009/SSP-PI/2013, que teve por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS EM CADAVERES, assim como na adjudicação, por parte do pregoeiro oficial da SSP/PI, do LOTE 02 à empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ nº 05.293.074/0001-87) e o cancelamento do LOTE 01, oportunidade em que a convocação, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços na forma dos arts. 13 a 16 do Decreto Federal 7.892/2013.

Teresina, 24 de julho de 2013.

**Robert Rios Magalhães**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

**Francisco das Chagas Ribeiro Magalhães Junior**  
Diretor de Gestão Interna

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/SSP-PI/2013)

PROCESSO Nº AA.027.1.0002118/12-91  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SSP-PI/2013  
LOTE: 02  
DATA DA SESSÃO: 27.06.2013  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16.07.2013  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23.07.2012  
PREGOEIRO: ANTONIO FRANCISCO GOMES CORTEZ  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços para a aquisição futura de EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS EM CADÁVERES para emprego nas sedes do Instituto Médico Legal-IML no Estado do Piauí, conforme quadro a seguir:

LOTE 02 – APARELHO PARA EXAMES RADIOLÓGICOS EM CADÁVERES, TIPO SCANNER DE CORPOS					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUAN T.	VALOR UNIT. (RS)
ITEM 01	APARELHO PARA EXAMES RADIOLÓGICOS EM CADÁVERES, TIPO SCANNER DE CORPOS. Equipamento com Sistema de Captura Digital de imagem de alta resolução na forma de mesa, no qual o cadáver a ser examinado é disposto deitado em esteira controlável pelo operador, de modo que seja analisado em compartimento fechado, semelhante aos equipamentos de Raios-X utilizados em aeroportos. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS: permite gravação do conteúdo das imagens em arquivo próprio, que poderá ser exportado e importado; Possibilita a integração com sistema de gerenciamento de imagens DICOM (PACS) possibilitando o armazenamento seguro da imagem e realização de laudos a distância via internet; Função de auto-diagnóstico, para facilidade de manutenção; Console de operação junto do equipamento com senha de acesso; tipo “push-button” para desligamento do sistema, em caso de emergência; Sinalização visual ao público, durante a emissão de Raios-X; permite modernização tecnológica (up-grade), com novos componentes que venham a ser desenvolvidos pelo fabricante, objetivando melhorar o desempenho do equipamento; não interfere e nem sofre interferência de qualquer natureza, nem mesmo eletromagnéticas ou eletrostáticas, de(ou) em aparelhos ou estruturas metálicas, situadas a uma distância maior ou igual a 1 (um) metro destes; de acordo com as normas estabelecidas pela CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear). A fuga de radiação é menor que 1 µSv/h a 10 cm de toda a superfície do aparelho; CARACTERÍSTICAS GERAIS: TÚNEL DE INSPEÇÃO: Tamanho da câmara de inspeção: 800x600 mm (largura x altura), em aço inox, com blindagem de raios-x, dispensando a necessidade de sala blindada. ESTRUTURA: em aço carbono revestido de pintura eletrostática, resistente a produtos químicos; rodízios para fácil movimentação do equipamento; base niveladora de material não oxidável; Indicação de equipamento ligado e	MARCA VMI, MODELO: FLATSCAN 100100BR.	UND	03	670.000,00

emissão de raios-x nas laterais do túnel de inspeção; Botão de emergência sobre o teclado de operação e sobre o túnel de inspeção; Console de operação fixado na lateral do equipamento, possibilitando a instalação em espaço reduzido; Estrutura padronizada com componentes intercambiáveis [...] demais especificações ver Termo de Referência.				
---	--	--	--	--

**OBSERVAÇÕES:**

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 013/SSP-PI/2013 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº AA.027.1.002118/12-91 - SSP-PI.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:**

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ Nº 05.293.074/0001-87 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 376200549.00-07  
Endereço: Avenida Hum, nº 503, Parque Norte, Bairro Morro Alto, CEP.: 33200-000, na cidade de Vespasiano/MG  
Contato: Lediane Alaves de Souza  
Fone: (31)3622-0470  
e-mail: lediane@vmis.com.br

Teresina(PI), 24 de julho de 2013.

Robert Rios Magalhães  
Secretário de Segurança Pública

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SSP-PI/2013)

PROCESSO Nº AA.027.1.000874/13-50/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SSP-PI/2013  
LOTE: 01, 02, 03 e 04  
DATA DA SESSÃO: 10/07/2013  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/07/2013  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2013  
PREGOEIRO: ANTONIO FRANCISCO GOMES CORTEZ  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços para a CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCOS, CAPAS, ENVELOPES e FICHAS), visando o atendimento de eventuais necessidades da SSP/PI conforme quadro a seguir:

LOTE-01 – BLOCOS DIVERSOS - I				
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE REF.	QUANT.	Vlr. Unit. (RS)
01	Bloco de Intimação 100 Folhas, 2 vias, uma na cor branca e outra na cor azul ou verde, impressão em uma cor, med. 19 x 15 cm.	BLOCO	1.000	1,44
02	Bloco Recibo de Preso 100 Folhas, 1 via, cor branca, impressão em uma cor, med. 21 x 15 cm.	BLOCO	1.000	1,45
LOTE-02 – CAPAS PARA INQUÉRITO POLICIAL				
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE REF.	QUANT.	Vlr. Unit. (RS)
01	Capas para Inquérito Policial Capa para Inquérito Policial na cor amarela, em papel cartolina (180gr), com impressão em uma cor, 47,5 x 33 cm	UND	30.000	0,15

LOTE-03 – CAPAS PARA PROCESSO				
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE REF.	QUANT.	Vlr. Unit. (RS)
01	Capas para Processo Capa de Processo amarela, em papel cartolina (180g), com impressão em uma cor, 47,5 x 33 cm	UND	10.000	0,20
LOTE-04 – ENVELOPES DIVERSOS				
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE REF.	QUANT.	Vlr. Unit. (RS)
01	Envelope Memorando Cor branca, com timbre, impressão em 1 cor, 16,5 x 11,5 cm.	UND	3.000	0,08
02	Envelope Ofício Cor branca, com timbre, impressão em 1 cor, 23 x 11,5 cm.	UND	3.000	0,12
03	Envelope Saco Pequeno Cor amarela, com timbre, impressão em 1 cor, 25 x 17,5 cm.	UND	3.000	0,20
04	Envelope Saco Médio Cor amarela, com timbre, impressão em 1 cor, 34 x 24 cm.	UND	3.000	0,25
05	Envelope Saco Grande Cor amarela, com timbre, impressão em 1 cor, 36 x 26 cm.	UND	2.000	0,35
LOTE-08 - FICHA PRONTUÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL				
ESPECIFICAÇÃO		UNID. DE REF.	QUANT.	Vlr. Unit. (RS)
Ficha Prontuário de Identificação Civil Cor branca, papel 180 g, impressão frente e verso em uma cor, 20 x 15,5 cm.		UND	150.000	0,03

#### OBSERVAÇÕES:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 014/2013 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº AA.027.1.000874/13-50 – SSP/PI.

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

A.F. RODRIGUES SERVIÇOS-ME  
 CNPJ Nº 05.334.096/0001-48  
 Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 1900 – Norte – Barro Vila Operaria – Teresina Piauí - PI  
 Contato: Sr. José Assis da Silva - Fone: (86)3222.4071  
 e-mail: -

Teresina(PI), 25 de julho de 2013.

Robert Rios Magalhães  
 Secretário de Segurança Pública

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SSP-PI/2013)

PROCESSO Nº AA.027.1.000874/13-50  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SSP-PI/2013  
 LOTE: 05, 06 e 07.  
 DATA DA SESSÃO: 10/07/2013  
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/07/2013  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2013  
 PREGOEIRO: ANTONIO FRANCISCO GOMES CORTEZ  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços para a CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FICHAS E BLOCOS), visando o atendimento de eventuais necessidades da SSP/PI conforme quadro a seguir:

LOTE-05 – FICHAS DIVERSAS - I				
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE REF.	QUANT.	Vlr. Unit. (RS)
01	Ficha Controle de Processo Cor branca, papel 180 g, impressão frente e verso em uma cor, 16 x 11 cm.	UND	2.000	0,07
02	Ficha Registro de Documentos Cor verde, papel 180 g, impressão frente e verso em uma cor, 13 x 09 cm.	UND	2.000	0,08
03	Fichas do Instituto de Identificação Criminal (Pequena) Cor branca, papel couchê, impressão em uma cor, 7,5 x 10,5 cm.	UND	3.000	0,05
04	Fichas do Instituto de Identificação Criminal (média) Cor branca, papel couchê, impressão em uma cor, 10 x 13,5 cm.	UND	3.000	0,08
05	Fichas do Instituto de Identificação Criminal (grande) Cor branca, papel couchê, impressão em uma cor, 14 x 21 cm.	UND	3.000	0,10
LOTE-06 – FICHAS DIVERSAS - II				
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE REF.	QUANT.	Vlr. Unit. (RS)
01	Ficha Dados Extras (Inst. De Identificação) Cor branca, impressão em uma cor, 21 x 7 cm.	UND	25.000	0,03
02	Ficha Protocolo de entrega PID Cor branca, impressão em uma cor, 21 x 7 cm.	UND	25.000	0,03
03	Ficha do Arquivo de Prontuários Cor branca, impressão em uma cor, 19,5 x 6,5 cm.	UND	25.000	0,01
LOTE-07 - BLOCOS DIVERSOS - II				
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE REF.	QUANT.	Vlr. Unit. (RS)
01	Bloco Relatório de Ocorrência Policial 150 Folhas, 3 vias carbonadas e numeradas, cor branca, impressão em policromia, med. 21,5 x 34,2 cm.	BLOCO	300	5,50
02	Bloco de informação ou Despacho 100 Folhas, 1 via, cor branca, com timbre e impressão em uma cor, med. 21 x 29,7 cm (A4).	BLOCO	200	4,00
03	Bloco de Memorando 100 Folhas, 1 via, cor branca, com timbre e impressão em uma cor, med. 15 x 21 cm.	BLOCO	100	3,00
04	Bloco Ofício Timbrado 100 Folhas, 1 via, cor branca, com timbre e impressão em uma cor,	BLOCO	100	6,35



	med. 21,5 x 34,2 cm.			
05	Bloco Ordem de Fornecimento 100 Folhas, 4 vias, uma na cor branca, outra na cor verde, outra na cor rosa e outra na cor amarela, com impressão em todas as vias em uma cor, med. 21,5 x 34,2 cm.	BLOCO	100	5,00
06	Bloco Remessa de Processo 150 Folhas, 3 vias, uma na cor branca, outra na cor verde e outra na cor amarela, com impressão em todas as vias em uma cor, med. 15 x 11,5 cm; com serrilha (picote) para destaque na base.	BLOCO	200	3,00

**OBSERVAÇÕES:**

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 015/2013 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº AA.027.1.000874/13-50 – SSP/PI.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:**

GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA-ME  
 CNPJ Nº 02.558.755/0001-31  
 Endereço: Rua Rui Barbosa, 3390 – Norte – Barro Mataduro – Teresina Piauí - PI CEP: 64.002-180  
 Contato: Sr. Edésio Pereira Soares - Fone: (86)3213-5857  
 e-mail: -

Teresina(PI), 25 de julho de 2013.

Robert Rios Magalhães  
 Secretário de Segurança Pública

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/SSP-PI/2013)**

PROCESSO Nº AA.027.1.000055/13-30  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SSP-PI/2013  
 LOTES: 01, 02 e 03  
 DATA DA SESSÃO: 28.05.2013  
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19.07.2013  
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24.07.2013  
 PREGOEIRO: ANTONIO FRANCISCO GOMES CORTEZ  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços para a aquisição futura de equipamentos de contra inteligência para uso do Núcleo de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, conforme quadro a seguir:

LOTE – 01 - RASTREADOR PORTÁTIL DE RÁDIO FREQUÊNCIA				
	EQUIPAMENTO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID REFER.	FABRICANTE MODELO	VLR UNIT (RS)
ITEM 01	RASTREADOR PORTÁTIL DE RÁDIO FREQUÊNCIA designado a detectar e localizar os principais dispositivos de vigilância eletrônica que funcionam por emissão de RF em salas, telefones e no corpo. Capaz de detectar sinais de áudio ou vídeo; Sonda RF: Ganho Frequência nominal de 20 dB, Resposta 50 KHz - 2 GHz, +- 3 dB, 3 GHz -10 dB, Sensibilidade -62dBm (1 segmento) - 85dBm M.D.L. Sonda VLF: Resposta de frequência 15 KHz - 1 MHz - 3 dB; Voltagem de entrada em torno de 300 VAC, 50-60 Hz, Isolação 1500 VAC, 60Hz , Sensibilidade -38dBm (1 segmento) - 60 M.D.L.; Amplificador de áudio Impedância de entrada 50KOhm balanceado, Variação de entrada 1.7uV-10V (135 dB) AGC, Variação dinâmica 100 dB (Ganho alto e baixo), Resposta de frequência 100Hz +-3dB (filtrado), 500Hz - 24 dB/octave, 2.5KHz - 18dB/octave; Saída do fone de ouvido: 5Vp-p, 220 Ohm; Saída de gravador: 25 mVp-p nominal com AGC; Display LCD Bargraph 18 segmentos pulsando um segmento de trip point Variação dinâmica 50dB (1 segmento de ganho alto a MAX Low gain); Saída de alerta 2.8 kHz tom ou luz de Led vermelho até 2 Hz. Saída remota Contato N.O. (300mA, 25V, MAX). Bateria Tipo 8 ea. MN1500 AA Alkaline - vida de 10-16 horas ou outra de longa duração; Indicador de bateria fraca; Adaptador/carregador de CA; Acondicionado em embalagem (tipo maleta) para transporte; Garantia mínima de 01 (um) ano; Proposta de preços comporta o fornecimento do equipamento, bem como treinamento específico para sua utilização a ser ministrado na sede do Núcleo de Inteligência da SSP/PI em Teresina(PI) para no mínimo 05(cinco) pessoas.	03	FABRICANTE: REI-RESEARCH ELETRONICS INTERNATIONAL L. MODELO: CPM- 700 CPM DELUXE	25.666,00
LOTE – 02 - DETECTOR DE JUNÇÃO NÃO-LINEAR				
	EQUIPAMENTO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID REFER.	FABRICANTE MODELO	VLR UNIT (RS)
ITEM 01	DETECTOR DE JUNÇÃO NÃO-LINEAR que detecta dispositivos eletrônicos ocultos por meio da emissão de um sinal de RF para posterior 'escuta/leitura' dos retornos harmônicos; Deve ser capaz de detectar a presença de dispositivos eletrônicos, independentemente se o dispositivo eletrônico está irradiando, se está conectado ou mesmo ligado; Bandas de Frequência do Transmissor: 880-1005MHz em saltos de 200kHz (EUA: 902.2-927.8MHz); Potência de transmissão: 14 miliwatts mínimo, 1.4 watts pico (potência irradiada efetiva, 3 Watts na opção de High Gain (HG)); Controle de potência: Controle manual ou automático com faixa de 30 dB; Operação em pulso limitativa da saída média de potência, cumprindo, assim, os requisitos da FCC dos EUA; Bandas de Frequência do Receptor: Segunda Harmônica (1760-2010MHz) ou Terceira Harmônica (2640-3015MHz); Sensibilidade: -133dBm para ambas harmônicas; Integração DSP S/W: Programável entre 6 e 18dB de ganho em desempenho de sensibilidade; Largura de Banda do Receptor: 3kHz; Entrada AC: 100-240V, 50-60Hz Duração da bateria: em média 2,5 horas (modo SRCH); Baterias: incluídas Acondicionado em embalagem (tipo maleta) para transporte; Garantia mínima de 01 (um) ano; Proposta de preços comporta o fornecimento do equipamento, bem como treinamento específico para sua utilização a ser ministrado na sede do Núcleo de Inteligência da SSP/PI em Teresina(PI) para no mínimo 05(cinco) pessoas.	03	FABRICANTE: REI-RESEARCH ELETRONICS INTERNATIONAL L. MODELO: ORION NIE-4000	100.666,00

LOTE - 03 - ANALISADOR ESPECTRAL DE VARREDURA AMBIENTAL				
	EQUIPAMENTO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID REFER.	FABRICANTE MODELO	VLR UNIT (R\$)
ITEM 01	ANALISADOR ESPECTRAL DE VARREDURA AMBIENTAL. Capacidade: a) Varrer até 24 GHz em menos de 1 segundo, com resolução média de 12,2 kHz (aproximadamente 2.000.000 de medidas do espectro por segundo); b) Identificar rapidamente transmissões de energia de RF localizadas de todos os tipos de modulação; c) Investigar e fazer zoom em sinais sem interromper a varredura do espectro (24GHz) assegurando que nenhum sinal é perdido; d) Mapear Traços de RF de modo que alvos referenciados sejam rapidamente capturados, armazenados e comparados para completar a solução de Mapeamento de RF; e) Gerar Listas de Sinais dos traços capturados; f) Proporcionar comparações rápidas de sinais de sala em sala; g) atualizar e exibir espectros de frequências em tempo real, enquanto demodula; h) Permitir correlação DSP para sinais analógicos; i) Proporcionar a visualização de transmissões de vídeo; j) Classificar sinais de ameaça; l) Grava sequência de traços tipo "queda d'água": Captura e grava atividade de sinais em traços de picos em relação ao tempo para análise histórica das transmissões; m) Captura traços de picos a 24 GHz por segundo; n) armazena traços a uma taxa de 5 segundos de intervalo, com resolução de armazenamento de 12.2 kHz; o) Armazena todos os detalhes dos dados dos traços - Reconstrói o espectro, amplia e depois se move livremente dentro do espectro gravado (espectro gravado, não restrito a resolução de captura da tela); p) Análise de Sinal, Classificação e Localização: Atualização e exibição do espectro de frequências em tempo real, enquanto demodula; Equipamento Portátil; Painel interno de antena auto comutado; Tela de Toque de Cristal Líquido de alta resolução, com controles do tipo "Arraste" & "Mova"; Auto Falantes Internos; Entrada de Corrente Contínua; Acondicionado em embalagem (tipo maleta) para transporte; Garantia mínima de 01 (um) ano; Proposta de preços comporta o fornecimento do equipamento, bem como treinamento específico para sua utilização a ser ministrado na sede do Núcleo de Inteligência da SSP/PI em Teresina(PI) para no mínimo 05(cinco) pessoas.	03	FABRICANTE: REI-RESEARCH ELETRONICS INTERNATIONAL L MODELO: OSCOR OGR-24	123.333,0 0

#### OBSERVAÇÕES:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 014/2013 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº AA.027.1.000055/13-30 - SSP-PI.

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

##### BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº 07.259.712/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 117.040.127.112

Endereço: na Rua Machado Bittencourt, nº 190, Cjto. 602, Vila Clementino, CEP.: 04044-000 – São Paulo/SP

Contato: Milton Donizeti Heineke Teixeira

Fone: (11) 5539-5166

e-mail: www.berkana.com.br

Teresina(PI), 25 de julho de 2013.

Robert Rios Magalhães  
Secretário de Segurança Pública

Of. 102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



#### EXTRATO DO CONTRATO – PROJUR/2013

CONTRATO nº 09/13

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI.

CONTRATADO: Empresa R. F. de A. Farias.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de 03 (três) veículos, para servir à AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no desenvolvimento das atividades diárias da CONTRATANTE, na forma e quantitativo discriminado a seguir.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
03	Veículo pick-up 4x4, cabine dupla, ar condicionado, modelo, potência mínima 2,5, 4 portas, combustível diesel, com capacidade mínima de carga 500 Kg, ano de fabricação não superior a 02 anos, sem motorista.

FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços Nº 018/2011 – Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, Pregão Presencial Nº 012/2011, nº 1 – OBJETO – Serviços Comuns – Registro de Preços para serviços de Locação de Veículos e Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 12.885,00 (Doze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2013

DATA DA VIGÊNCIA: 01 (um) ano

Of. 516



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004/2013 CONTRATO Nº 059/2010 ESPECIE:** Termo aditivo de valor, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa ETEC Ltda, cujo objeto é a execução de obra de melhoria e expansão do sistema de abastecimento de água no município de Sigefredo Pacheco-PI. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2013 **SIGNATÁRIO:** Merlong Solano Nogueira e Empresa ETEC Ltda.

Of. 080



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-STRANS E O DETRAN/PI-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE TERESINA.**

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E EMPRESA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-STRANS

**OBJETO:** O prazo de vigência do convênio nº 001/2011, constante na cláusula sétima, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**ASSINAM:** José Antônio Vasconcelos e Pang Yen Hsião.

Of. 175

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2013 QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI E A EMPRESA LIMPEL-SERVIÇOS GERAIS LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CUJO OBJETIVO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO À CONTRATANTE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, NO VALOR MENSAL DE R\$ 471.705,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS).

Of. 225

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



### EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 09/2010

**PROCESSO Nº:** AC.120.1.008795/09  
**CONCEDENTE:** EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.  
**CONVENENTE:** Município de Uruçuí, CNPJ: 06.985.832/0001-90  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **120 (cento e vinte)** dias.  
**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Teresina (PI), 19 de julho de 2013.  
**ASSINATURAS:** Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e do Contencioso), representantes da EMGERPI.

Of. 865

### EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 19/2009

**PROCESSO Nº:** AA.120.1.014887/09-35  
**CONCEDENTE:** EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.  
**CONVENENTE:** Município de São Julião, CNPJ: 06.553.846/0001-35  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **120 (cento e vinte)** dias.  
**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Teresina (PI), 25 de julho de 2013.  
**ASSINATURAS:** Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e do Contencioso) pela EMGERPI.

Of. 880

### EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 20/2009

**PROCESSO Nº:** AA.120.1.014889/09  
**CONCEDENTE:** EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.  
**CONVENENTE:** Município de São Julião, CNPJ: 06.553.846/0001-35  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **120 (cento e vinte)** dias.  
**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Teresina (PI), 25 de julho de 2013.  
**ASSINATURAS:** Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e do Contencioso) pela EMGERPI.

Of. 881

### EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 21/2009

**PROCESSO Nº:** AA.120.1.014888/09  
**CONCEDENTE:** EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.  
**CONVENENTE:** Município de São Julião, CNPJ: 06.553.846/0001-35  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **120 (cento e vinte)** dias.  
**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Teresina (PI), 25 de julho de 2013.  
**ASSINATURAS:** Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e do Contencioso) pela EMGERPI.

Of. 882



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



### EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 37/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0795 /2013 – 2º volume.  
**OBJETO:** Execução dos Serviços de Construção de uma Ponte com (três) Pistas em Estrutura Mista sobre o Rio Poty, ao lado da Ponte WALL Ferraz, em Teresina, Piauí, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias.  
**CONTRATADA CONSTRUTORA SUCESSO S/A**  
**VALOR: R\$** 25.934.378,98 (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Nº 010/2013  
**DATA:** 24 de julho de 2013.  
**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Sr. João Marcello de Macedo Claudino Rep. Legal/ Construtora Sucesso S/A

Of. 099

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI**, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 033/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 12/08/2013, às 09:00h, tendo como objeto a Aquisição de material de consumo a fim de subsidiar as atividades recreativas, esportivas e culturais a serem desenvolvidas nos núcleos de esporte e lazer. **RECURSO:** Orçamento Geral/PELC. **EDITAL:** Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro.

**O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI**, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 034/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 12/08/2013, às 10:00h, tendo como objeto a Aquisição de material de uso permanente a fim de aparelhar núcleos assistenciais de esporte e lazer. **RECURSO:** Orçamento Geral/PELC. **EDITAL:** Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro.

**O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI**, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 035/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, em 12/08/2013, às 11:00h, tendo como objeto a Fornecimento de bens e serviços para a realização de eventos no âmbito do Programa Esporte e Lazer da Cidade. **RECURSO:** Orçamento Geral/PELC. **EDITAL:** Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro.

Valença do Piauí (PI), 29 de julho de 2013.

José Carlos de Sousa Soares  
Pregoeiro

P.P. 15743

### ESTADO DO PIAUÍ HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2013

O GOV. DO ESTADO DO PIAUÍ, através do HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, por meio da sua CPL, realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02 c/c Lei nº. 8.666/93 – TIPO: Menor Preço - REGIME: Menor Preço Global Por Lote - OBJETO: Aquisição de Material e Equipamentos Ortopédicos para atender o Hospital Regional de Corrente-PI - RECURSOS: 100 e 113 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/3.3.90.52 - ABERTURA: 12/08/2013 às 10:00hs – LOCAL: Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante. Corrente-PI, 30 de julho de 2013. Celestino da Fonseca Miranda, Presidente da CPL/Pregoeiro.

P.P. 15744



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E  
READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR  
Av. Higino Cunha Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina – PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2013 AO CONTRATO 005/2012

PARTES: ASSOCIAÇÃO REABILITAR E A EMPRESA: R2  
COMUNICAÇÃO

OBJETO – Prorrogar a vigência do Contrato e alterar o item da prorrogação do Contrato para firmar que após os doze meses a prorrogação poderá ser automática, desde que não haja manifestação contrária das partes no prazo de 15 (quinze) dias anteriores à expiração.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.

VIGÊNCIA: 05/06/2013 à 05/06/2014

Of. 260

## OUTROS

### ITAPISSUMA S/A CNPJ (MF) n.º 11.482.080/0001-85 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE - FINOR - Capital Autorizado: R\$ 621.114.595,00 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 174.218.270,82 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - São convidados os senhores acionistas da ITAPISSUMA S/A, a se reunirem, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, em 1ª convocação, no dia 09 de Agosto de 2013, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Fazenda Monte Alvão, Município de Fronteiras, Estado do Piauí, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação do relatório da administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/12, demonstrações financeiras correspondentes, Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, além da destinação do lucro líquido verificado no exercício em pauta; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária supracitada; b) outros assuntos de interesse social. Fronteiras - PI, 17 de Julho de 2013. Fernando João Pereira dos Santos - Diretor Presidente.

P. P. 15732

3 - 2

**LUIZ CARLOS MIOTTO E LUCIANO MIOTTO**, CPF: 431.124.989-68, torna público que foi concedido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação – LI e Autorização de Desmate, para Implantação de Agricultura de Sequeiro, na FAZENDA MIOTTO I e II, localizada no município de Barreiras do Piauí - PI.  
Procuradores: Lorencço Inacio Kappes e Adriana Katia dos Santos

**ILARIO ECCO E OUTROS**, CPF Nº 302.832.059-20, torna público que lhes foi concedido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia – LP sob nº D000267/11 e a Licença de Instalação – LI sob nº D000268/11, Autorização de Desmate, para Implantação de Agricultura de Sequeiro, na FAZENDA CONDOMÍNIO ECCO EDOTTO, localizada na zona rural de Barreiras do Piauí - PI.

**ILARIO ECCO E OUTROS**, CPF Nº 302.832.059-20, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação, para a atividade agricultura de sequeiro na Fazenda Condomínio Ecco e Dotto, localizada Chapada das Mangabeiras/Coaceral, município de Barreiras do Piauí-Piauí.  
Procuradores: Lorencço Inacio Kappes e Adriana Kátia dos Santos.

P. P. 15739

**BUNGE Alimentos S/A**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DISPENSA do licenciamento ambiental para realizar obras e serviços de construção de 1(um) Silo com área de construção igual a 4.155,20m² para armazenagem de grãos a ser executada na Estrada Santa Filomena s/n Gilbués km 35 Cabeceira do Riachão Zona Rural no município de Santa Filomena/ PI. A validade da declaração é de 4 (quatro) anos a contar do dia 16 de julho de 2013.

P. P. 15741

## REQUERIMENTO

**APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA** torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença Ambiental Prévia e de Instalação para implantação de sistema de esgotamento sanitário na sede do município. Foi determinado estudo de impacto ambiental através do RAS – Relatório Ambiental simplificado.

P. P. 15742

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS (PI), C.N.P.J 06.554.216/0001-85** torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Gilbués/PI.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES (PI), C.N.P.J 06.554.075/0001-09** torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Francisco Ayres/PI.

P. P. 15740

**J.F.DESOUSACHAVESE OLIVEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME** torna pública que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a DBIA, DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para FORMULAÇÃO DE RAÇÕES/ALIMENTOS PARA ANIMAIS na cidade de BURITIDOS LOPES-PI, CENTRO.

P. P. 15737

O Sr. **Marcio da Cunha e Outra** Inscrito no CPF sob o nº 418.744.805-59 torna público que obteve perante a SEMAR-PI, a Licença de Operação (LO) do empreendimento e a Outorga de Uso da água de um Poço Tubular e sua respectiva LO, sob coordenadas geográficas 10°26'90,5" S 45°22'1,65"W, localizado no Imóvel Rural denominado **Fazenda Relevot** também conhecida como **Fazenda Canaã II**, na Zona Rural do Município de Corrente-PI.

P. P. 15738



ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, na forma da Resolução nº 001/2012, que dispõe sobre a edição, revisão e cancelamento de enunciados de Súmulas Administrativas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, enumerando casos de renúncia de utilização de medidas judiciais e de recursos, resolve editar e publicar os seguintes enunciados de súmulas:

## SÚMULAS PGE

Súmula nº 10: “Fica dispensada a interposição de recurso contra decisões interlocutórias em ações submetidas ao Juizado Especial da Fazenda Pública quando o objeto da decisão liminar/antecipatória versar exclusivamente sobre fornecimento, pelo PLAMTA, de medicamentos, tratamentos e procedimentos convencionais relacionados à internação.”

Súmula nº 11: “A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro.”

Súmula nº 12: “Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

Súmula nº 13: “A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.”

Súmula nº 14: “O tratamento favorecido de que cuidam os arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá ser concedido às microempresas e empresas de pequeno porte independentemente de previsão editalícia.”

Súmula nº 15: “A definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência do contrato e as possíveis prorrogações para: a) a realização de licitação exclusiva (microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa); b) a escolha de uma das modalidades convencionais (concorrência, tomada de preços e convite); e c) o enquadramento das contratações previstas no art. 24, inc. I e II, da Lei nº 8.666, de 1993.”

Súmula nº 16: “Não se dispensa licitação, com fundamento nos incs. V e VII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, caso a licitação fracassada ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite.”

Súmula nº 17: “Os contratos firmados com as fundações de apoio com base na dispensa de licitação prevista no inc. XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, devem estar diretamente vinculados a projetos com definição clara do objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender às necessidades permanentes da instituição.”

Súmula nº 18: “Compete à Administração averiguar a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666, de 1993.”

Súmula nº 19: “A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”

Súmula nº 20: “Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.”

Súmula nº 21: “O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra ‘d’ do inc. II do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.”

Súmula nº 22: “Nos contratos cuja duração ultrapasse o exercício financeiro, a indicação do crédito orçamentário e do respectivo empenho para atender a despesa relativa ao exercício futuro poderá ser formalizada por apostilamento.”

Súmula nº 23: “Nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada deve-se observar que: a) o prazo de vigência originário, de regra, é de até 12 meses; b) excepcionalmente, este prazo poderá ser fixado por período superior a 12 meses nos casos em que, diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a Administração; e c) é juridicamente possível a prorrogação do contrato por prazo diverso do contratado originariamente, observado o limite máximo legal.”

Súmula nº 24: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais e cartas-convites das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.”

Súmula nº 25: “É permitida a exigência alternativa de garantia da proposta (art. 31, III, da Lei 8.666/1993) ou de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, sendo vedada a exigência simultânea de mais de um desses documentos para a habilitação em licitações.”

Súmula nº 26: “É vedada a exigência de comprovação da garantia da proposta (art. 31, III, da Lei 8.666/1993) ou de qualquer documento de habilitação em licitação fora do envelope de documentos ou em data anterior à da sessão de recebimento da documentação.”

Súmula nº 27: “Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade convite, impõe-se a repetição do certame, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no § 7º do art. 22 da Lei nº 8.666/1993, devidamente justificadas.”

Súmula nº 28: “Nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade que tenham o objeto financiado, total ou parcialmente, com recursos federais, é obrigatório o atendimento da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.”

Súmula nº 29: “Os processos administrativos visando à contratação de bens, obras ou serviços devem sempre ser de iniciativa do órgão da Administração Pública interessado, sendo os autos instruídos com termo de referência ou projeto-básico elaborados sob a responsabilidade da Administração.”

Teresina, 03 de julho de 2013.